



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 109/XV/2.ª

Aprova o Orçamento do Estado para 2024

Aumento do Subsídio de Refeição

Proposta de Aditamento

TÍTULO I

Disposições Gerais

CAPÍTULO III

Disposições relativas à Administração Pública e ao setor público empresarial

SECÇÃO I

Disposições gerais

Artigo 15.º-A

Subsídio de refeição

Em 2024, o valor do subsídio de refeição fixado na Portaria n.º 1553-D/2008, de 31 de dezembro, alterado pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, é atualizado, fixando-se no valor mínimo de € 10,50, com efeitos a 1 de janeiro de 2024.

Assembleia da República, 2 de novembro de 2023

Os Deputados,

Paula Santos; Duarte Alves; Bruno Dias; Alfredo Maia; Alma Rivera; João Dias

Nota Justificativa:

A luta dos trabalhadores pela defesa e conquista de direitos vem de longe e permanece bastante atual! Os trabalhadores sabem que nunca receberam nada de “mão beijada”. Pelo contrário, tudo foi conquistado pela sua luta, pela sua persistência de todos os dias.

O subsídio de refeição, enquanto compensação aos trabalhadores pelas despesas com a refeição principal por cada dia de trabalho, constitui uma dessas conquistas e uma importante componente da sua remuneração.

Um direito que é já considerado essencial, inerente e incidível da prestação do trabalho, que deve ser universal e aplicável a todos os trabalhadores.

O valor do subsídio de refeição foi atualizado em 2017, tendo aumentado € 0,50, passando de € 4,27 para € 4,77 e voltou a ser atualizado em 2023 para € 6,00 valor muito insuficiente considerando o aumento acentuado dos preços dos bens essenciais, designadamente na alimentação. Num cenário generalizado de baixos salários em que sobra mês ao salário que os trabalhadores recebem, não deixa dúvidas que a vida está mais cara, mais difícil e injusta para os trabalhadores.

O PCP apresenta esta proposta para o aumento do subsídio de refeição cujo valor proposto resulta da necessidade de introduzir justiça numa componente da remuneração que há vários anos não sofre qualquer atualização significativa, não afastando nem substituindo a necessidade no imediato do aumento geral dos salários e da negociação com os sindicatos desta e de outras matérias pecuniárias.